

LEI Nº 5259/2019

DE 13 DE SETEMBRO DE 2.019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR ALUGUEL DE MORADIA DESTINADA AO USO DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA 04040, EM CONFORMIDADE COM O ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0909800, COM O MINISTÉRIO DA DEFESA".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de aluguel mensal, destinado à moradia de instrutor do Tiro de Guerra 04040, nos moldes da cláusula 3ª do Acordo de Cooperação firmado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Ministério da Defesa.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº02.04.06.181.0601.0.004-3390-36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física/Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra.

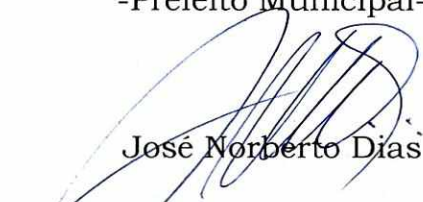
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de setembro
de 2.019.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-


José Norberto Dias

-Secretário Municipal de Administração e R.H.-

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 40/2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, tem o fim de obter autorização desta honrada Casa das Leis, para efetuar o pagamento de aluguel mensal, destinado à moradia de instrutor do Tiro de Guerra 04040, nos moldes da cláusula 3ª do Acordo de Cooperação, em anexo, firmado entre o Município de Santa Rita do Sapucaí e o Ministério da Defesa.

Confiante no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.


WANDER WILSON CHAVES

-Prefeito Municipal-

Esse Projeto de Lei foi elaborado pela PGM.

Thais C.P de Mesquita Oliveira

-Procuradora Geral do Município-